

## PROPOSTA N.º 39/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Clube Atlético de Alvalade (adiante denominado CAA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O CAA é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento físico e desportivo da população da Freguesia de Alvalade e da cidade de Lisboa;
- III. O CVL é um Clube transversal que, pela sua história e conduta, integra sócios e praticantes de idades distintas, e que ao longo de gerações tem sido garante da acessibilidade e da transversalidade do desporto e da cultura desportiva;
- IV. O apoio não financeiro solicitado pelo CAA consiste na cedência de transporte dos ginastas e treinadores para a XVI Copa Galícia Internacional em Vigo, Espanha;
- V. O pedido refere-se aos próximos dias 01, 02 e 03 de março de 2024, entre as 10h00 e as 23h30;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;

- VII. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 43 que deu entrada nos nossos serviços a 22/02/2024;
- VIII. O CAA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 1.758,90€ (mil setecentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens  $936\text{Km} \times \text{€}1,35 = \text{€}1.263,60$ , portagens= €135,30 e despesas de motorista= €360,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 23 de fevereiro de 2024

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura